

LEI Nº. 3.227 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

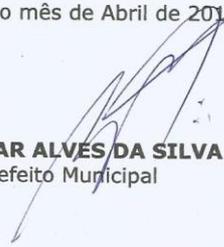
“Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado entidade de Utilidade Pública a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE DESENVOLVIMENTO MERCADOLÓGICO DE GOIÁS - COOLMEIA**, com sede à Av. Paranaíba, nº. 55 - Pecuária, nesta cidade, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 18.703.711/0001-98, código e descrição da atividade econômica principal - 46.11-7-00 - representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos - 49.30-2-02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - 82.30-0-01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, com foro jurídico na comarca de Quirinópolis - Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Abril de 2017.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO MOREIRA/BONFIM Cel. PM R/R
Secretário da Adm. e Planejamento

